



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

DECRETO Nº 2.931 de 20 de março de 2002.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO NO ORÇAMENTO/PROGRAMA VIGENTE.

JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA,
Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 7º, da Lei nº 2.171, de 20 de Novembro de 2001,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento/programa vigente, crédito no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

04 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

04.01.00 - Finanças

04.01.00.3.3.90.00.00.04.122.8090.9104 - F. 014 **R\$ 50.000,00**

Art. 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

05 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

05.01.01 - Ensino Fundamental

05.01.01.3.1.90.00.00.12.361.2005.9018 - F. 019 **R\$ 50.000,00**



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra
Bonita, 20 de março de 2002.

O Prefeito,

JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA
Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta
mesma data.

Mariza I. Guiraldele Pizzato
MARIZA IVANETE GUIRALDELLO PIZZATO
Diretora da Secretaria do Gabinete

J.P.

